



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR<sup>1</sup>

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto da contratação: aquisição de Trator Agrícola 4X4

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição Trator agrícola a diesel ou biodiesel, 4x4, cabinado com potência mínima de 80 cv, torque máximo a 1400 rpm de no mínimo de 294 nm, cilindrada mínima 3300 cm<sup>3</sup>, mínimo 3 cilindros, turbo intercooler de fábrica, bomba injetora mecânica, sistema de embreagem de acionamento mecânico com disco duplo independente, transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 3 a ré, tomada de potência independente com acionamento elétrico com rotação mínima de 540 rpm, sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão mínima de 25L/min, sistema hidráulico com bomba do tipo engrenagem com vazão mínima 40L/min e pressão mínima de 180 kgf/cm<sup>2</sup>, capacidade mínima de levantar no olhal de 2600 kg, sistema de freio de acionamento mecânico ou hidráulico do tipo de discos banhados a óleo ou multidisco úmido, freio de estacionamento de forma manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma independente com bloqueio da transmissão, comprimento total mínimo de 3640mm, distância entre eixos mínima de 2050 mm, rodado dianteiro mínimo 12.4-24 R1, rodado traseiro mínimo 18.4-30 R.

A aquisição de um trator agrícola para a Patrulha Agrícola do Município de Ernestina, por meio do Convênio FPE 1312/2023, respaldado pela Consulta Popular 2022/2023, e emenda 202330200010 com contrapartida municipal é um investimento estratégico e necessário para fortalecer as atividades agrícolas locais, impulsionando o desenvolvimento sustentável da região. Abaixo, destacamos os motivos que fundamentam a relevância deste investimento:

#### 1. Atendimento à Vontade Popular:



A destinação de recursos provenientes da Consulta Popular 2022/2023 para a aquisição do trator agrícola reflete o atendimento às demandas e prioridades expressas pela população de Ernestina, estabelecendo uma conexão direta entre a vontade popular e a destinação dos recursos.

## **2. Modernização da Infraestrutura Agrícola:**

A aquisição do trator permitirá a modernização da frota da Patrulha Agrícola, garantindo acesso a equipamentos mais eficientes e tecnologicamente avançados, o que, por sua vez, contribuirá para a otimização das atividades agrícolas municipais.

## **3. Incremento da Produtividade:**

O trator agrícola, com suas especificações técnicas adequadas, proporcionará um aumento significativo na produtividade das atividades agrícolas, viabilizando a realização de tarefas de forma mais eficiente e ágil.

## **4. Diversificação de Atividades Agrícolas:**

A versatilidade do trator possibilitará a execução de diversas tarefas agrícolas, desde o preparo do solo até a colheita, permitindo à Patrulha Agrícola atender às necessidades variadas dos agricultores locais.

## **5. Apoio à Agricultura Familiar:**

A disponibilidade de um trator agrícola representa um suporte essencial à agricultura familiar, facilitando o acesso dos pequenos produtores a tecnologias que, de outra forma, poderiam ser financeiramente desafiadoras.

## **6. Fomento ao Desenvolvimento Rural:**

A aquisição do trator contribuirá para o desenvolvimento rural sustentável, proporcionando condições mais favoráveis para a permanência e expansão das atividades agrícolas no município, fortalecendo a economia local.

## **7. Aprimoramento das Condições de Trabalho:**

O trator, equipado com cabine, oferecerá condições mais seguras e confortáveis para os operadores durante as atividades agrícolas, garantindo uma melhor qualidade de trabalho e contribuindo para a saúde ocupacional.





## 8. Sustentabilidade Ambiental:

A opção por um trator a diesel ou biodiesel, além de atender às exigências ambientais, reforça o compromisso do município com práticas agrícolas sustentáveis, promovendo o equilíbrio entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental.

## 9. Alinhamento com Políticas Públicas Estaduais:

A busca de recursos por meio do Convênio FPE 1312/2023 demonstra o alinhamento da gestão municipal com as políticas públicas estaduais voltadas para o fortalecimento da agricultura e o desenvolvimento rural.

## 10. Impacto Positivo na Economia Local:

A aquisição do trator não apenas atenderá às necessidades imediatas da Patrulha Agrícola, mas também terá impactos positivos na economia local, gerando empregos, aquecendo o comércio de insumos agrícolas e fomentando o setor de serviços associados à agricultura.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem trator agrícola tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### DESCRIÇÃO DO ITEM

#### Potência do Motor:

O trator deve possuir potência mínima de 80 CV, garantindo capacidade suficiente para realizar uma ampla gama de atividades agrícolas.

#### Combustível:



O trator pode ser movido a diesel ou biodiesel, atendendo às necessidades operacionais e alinhando-se a critérios de sustentabilidade.

### **Tração:**

Deverá ser 4x4 para assegurar boa mobilidade e desempenho em terrenos variados, proporcionando versatilidade nas operações agrícolas.

### **Cabine:**

O trator deve ser equipado com cabine e ar condicionado para proporcionar um ambiente de trabalho seguro e confortável para o operador, protegendo contra condições climáticas adversas.

### **Torque e Cilindrada:**

O torque mínimo deve ser 294Nm a 1400 RPM, e a cilindrada mínima deve ser 3300 cm<sup>3</sup>, garantindo eficiência energética e desempenho operacional.

### **Número de Cilindros:**

Deverá ter no mínimo 3 cilindros para otimizar a eficiência e o equilíbrio do motor.

### **Turbo e Intercooler:**

O trator deve contar com sistema turbo e intercooler de fábrica para maximizar a eficiência do motor e melhorar o desempenho em diferentes condições.

### **Bomba Injetora:**

Deve possuir bomba injetora mecânica para garantir uma injeção de combustível e otimizar a eficiência do motor.

### **Sistema de Embreagem:**

A embreagem deve ser de acionamento mecânico com disco duplo independente, proporcionando maior durabilidade e eficiência na transmissão de potência.

### **Transmissão:**



A transmissão deve contar com no mínimo 8 marchas à frente e 3 à ré, proporcionando flexibilidade nas operações agrícolas.

### **Tomada de Potência:**

A tomada de potência deve ser independente, com acionamento elétrico e rotação mínima de 540 RPM para permitir a conexão de implementos agrícolas.

### **Sistema de Direção:**

Deverá possuir sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão mínima de 25L/min, garantindo controle preciso e manobrabilidade.

### **Sistema Hidráulico:**

O sistema hidráulico deve ser do tipo bomba de engrenagem com vazão mínima de 40L/min e pressão mínima de 180 kgf/cm<sup>2</sup> para garantir o correto funcionamento dos implementos hidráulicos.

### **Capacidade de Levante:**

O trator deve ser capaz de levantar no mínimo 2600kg no olhal, assegurando a capacidade de manuseio de implementos agrícolas mais pesados.

### **Sistema de Freio:**

O sistema de freio deve ser de acionamento mecânico ou hidráulico, do tipo discos banhados a óleo ou multidisco úmido, proporcionando segurança nas operações.

### **Freio de Estacionamento:**

Deverá contar com freio de estacionamento manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma independente com bloqueio da transmissão.

### **Dimensões:**

O trator deve atender às dimensões mínimas estabelecidas, com comprimento total mínimo de 3640 mm, distância entre eixos mínima de 2050 mm, rodado dianteiro mínimo de 12.4-24R1 e rodado traseiro mínimo de 18.4-30 R1.





Esses requisitos estabelecem as características técnicas essenciais para garantir que o trator atenda às necessidades da operação agrícola, proporcionando eficiência, segurança e durabilidade. Todos os interessados devem observar essas especificações ao participar do processo licitatório.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A concessionária responsável pela venda do trator agrícola deve oferecer uma assistência técnica completa, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento e a satisfação do cliente. Considerando a localização específica no município de Ernestina e a necessidade de fácil deslocamento em casos de assistência, a assistência técnica deve atender aos seguintes critérios:

### **Proximidade Geográfica:**

A concessionária e sua assistência técnica autorizada devem estar localizadas em uma distância máxima de 45 km do município de Ernestina, assegurando uma resposta rápida em situações de manutenção ou reparo.

### **Estrutura Física Adequada:**

A assistência técnica deve dispor de uma estrutura física adequada, com oficina equipada, estoque de peças de reposição e instalações que atendam aos padrões de segurança e qualidade. Em casos de necessidade de transporte do equipamento para revisão, manutenção preventiva ou emergencial o deslocamento fica sob responsabilidade da empresa concessionária.

### **Equipe Técnica Especializada:**

Contar com uma equipe técnica especializada, composta por profissionais treinados e certificados para realizar diagnósticos precisos e efetuar reparos conforme as especificações do fabricante.

### **Disponibilidade de Peças de Reposição:**

Manter um estoque atualizado de peças de reposição originais, facilitando a reposição imediata em caso de necessidade e minimizando o tempo de parada do trator. Manter uma comunicação transparente com o cliente, informando sobre o andamento dos serviços, estimativas de tempo para reparos e eventuais custos adicionais.



### **Agilidade no Atendimento:**

Oferecer um serviço ágil e eficiente, com prazos de atendimento definidos, garantindo a rápida resolução de problemas e minimizando impactos nas operações agrícolas.

### **Atendimento Programado e Emergencial:**

Disponibilizar atendimento programado para manutenções preventivas e emergencial para situações imprevistas, assegurando a continuidade das atividades agrícolas.

### **Suporte Técnico Remoto:**

Implementar canais de suporte técnico remoto, como telefone ou plataforma online, para oferecer orientações rápidas e soluções simples, quando possível, sem a necessidade de deslocamento físico.

### **Treinamento para Operadores:**

Oferecer treinamento para os operadores do trator quando necessário, abordando aspectos básicos de manutenção preventiva e procedimentos para otimizar o desempenho do equipamento.

Ao atender a esses critérios, a assistência técnica da concessionária não apenas assegura o pleno funcionamento do trator agrícola, mas também oferece suporte técnico eficiente e próximo ao município de Ernestina, facilitando o deslocamento em casos de necessidade. Isso contribui para a eficiência operacional e a satisfação do cliente ao longo do ciclo de vida do trator.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro o Convênio FPE 1312/2023- Consulta Popular 2022/2023 o qual encontra-se em anexo





## 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em revenda de tratores agrícolas.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Razeza Agricola Ltda CNPJ:88.910.2 52/0001-07	Augustin e CIA Ltda CNPJ:91.497.4 57/0001-32	SLC Maquinas Ltda CNPJ:90.055.0 54/0001-47	
Trator agrícola a diesel ou biodiesel, 4x4, cabinado com potencia minima de 80 cv, torque maximo a 1400 rpm minimo de 294 nm, cilindrada minima 3300 cm <sup>3</sup> , minimo 3 cilindros, turbo intercooler de fabrica, bomba injetora mecanica, sistema de embreagem de acionamento mecanico com disco duplo independente, transmissão com no minimo 8 marchas a frente e 3 a ré, tomada de potencia independente com acionamento eletrico com rotação minima de 540 rpm, sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão minima de 25l/min, sistema hidraulico com bombado tipo engrenagem com vazão minima 40l/min e pressão minima de 180 kgf/cm <sup>2</sup> , capacidade minima de levante no olhal de 2600 kg, sistema de freio de acionamento mecanico ou hidraulico do tipo de discos banhados a oleo ou multidisco umido, freio de estacionamento de forma manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma independente com bloqueio da transmissão, comprimento total minimo de 3640mm, distancia entre eixos minima de 2050 mm,	R\$- 280.000,00	R\$-299.970,00	R\$-310.000,00	R\$- 296.656,66





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

rodado dianteiro minimo 12.4-24 r1, rodado traseiro minimo 18.4-30 r1				
<b>Total:</b>	280.000,00	299.970,00	310.000,00	296.656,66

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa através da coleta de preço entre, no mínimo, três fornecedores do mesmo ramo de atividade, comprovadas por orçamentos levantados na localidade ou região contendo CNPJ, data, endereço completo, telefone de contato, nome e assinatura do responsável, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 280.000,00 conforme tabela abaixo

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição (Especificação Técnica)	Valor Unitário			Média dos Valores Unitários
	Orçamento I	Orçamento II	Orçamento III	
Trator agrícola a diesel ou biodiesel, 4x4, cabinado com potencia minima de 80 cv, torque maximo a 1400 rpm minimo de 294 nm, cilindrada minima 3300 cm <sup>3</sup> , minimo 3 cilindros, turbo intercooler de fabrica, bomba injetora mecanica, sistema de embreagem de acionamento mecanico com disco duplo independente, transmissão com no minimo 8 marchas a frente e 3 a ré, tomada de potencia independente com acionamento eletrico com rotação minima de 540 rpm, sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão minima de 25l/min, sistema	R\$- 280.000,00	R\$- 299.970,00	R\$- 310.000,00	R\$- 296.656,66



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

hidraulico com bombado tipo engrenagem com vazão mínima 40l/min e pressão mínima de 180 kgf/cm <sup>2</sup> , capacidade mínima de levante no olhal de 2600 kg, sistema de freio de acionamento mecanico ou hidraulico do tipo de discos banhados a oleo ou multidisco umido, freio de estacionamento de forma manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma independente com bloqueio da transmissão, comprimento total mínimo de 3640mm, distancia entre eixos minima de 2050 mm, rodado dianteiro minimo 12.4-24 r1, rodado traseiro minimo 18.4-30 r1				
<b>Total:</b>	280.000,00	299.970,00	310.000,00	296.656,66

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e venda de trator agrícola 4X4 conforme as seguintes especificações:

Trator agrícola a diesel ou biodiesel, 4x4, cabinado com potencia mínima de 80 cv, torque máximo a 1400 rpm mínimo de 294 nm, cilindrada mínima 3300 cm<sup>3</sup>, mínimo 3 cilindros, turbo intercooler de fabrica, bomba injetora mecanica, sistema de embreagem de acionamento mecanico com disco duplo independente, transmissão com no mínimo 8 marchas a frente e 3 a ré, tomada de potencia independente com acionamento eletrico com rotação mínima de 540 rpm, sistema de direção hidrostática com bomba independente de vazão mínima de 25l/min, sistema hidraulico com bombado tipo engrenagem com vazão mínima 40l/min e pressão mínima de 180 kgf/cm<sup>2</sup>, capacidade mínima de levante no olhal de 2600 kg, sistema de freio de acionamento mecanico ou hidraulico do tipo de discos banhados a oleo ou multidisco umido, freio de estacionamento de forma manual com alavanca com travamento dos pedais ou de forma





independente com bloqueio da transmissão, comprimento total mínimo de 3640mm, distância entre eixos mínima de 2050 mm, rodado dianteiro mínimo 12.4-24 r1, rodado traseiro mínimo 18.4-30 r1.

E seguintes condições:

A concessionária responsável pela venda do trator agrícola deve oferecer uma assistência técnica completa, visando garantir o pleno funcionamento do equipamento e a satisfação do cliente. Considerando a localização específica no município de Ernestina e a necessidade de fácil deslocamento em casos de assistência, a assistência técnica deve atender aos seguintes critérios:

### **Proximidade Geográfica:**

A concessionária e sua assistência técnica autorizada devem estar localizadas em uma distância máxima de 40 km do município de Ernestina, assegurando uma resposta rápida em situações de manutenção ou reparo.

### **Estrutura Física Adequada:**

A assistência técnica deve dispor de uma estrutura física adequada, com oficina equipada, estoque de peças de reposição e instalações que atendam aos padrões de segurança e qualidade. Em casos de necessidade de transporte do equipamento para revisão, manutenção preventiva ou emergencial o deslocamento fica sob responsabilidade da empresa concessionária.

### **Equipe Técnica Especializada:**

Contar com uma equipe técnica especializada, composta por profissionais treinados e certificados para realizar diagnósticos precisos e efetuar reparos conforme as especificações do fabricante.

### **Disponibilidade de Peças de Reposição:**

Manter um estoque atualizado de peças de reposição originais, facilitando a reposição imediata em caso de necessidade e minimizando o tempo de parada do trator. Manter uma comunicação transparente com o cliente, informando sobre o andamento dos serviços, estimativas de tempo para reparos e eventuais custos adicionais.

### **Agilidade no Atendimento:**



Oferecer um serviço ágil e eficiente, com prazos de atendimento definidos, garantindo a rápida resolução de problemas e minimizando impactos nas operações agrícolas.

### **Atendimento Programado e Emergencial:**

Disponibilizar atendimento programado para manutenções preventivas e emergencial para situações imprevistas, assegurando a continuidade das atividades agrícolas.

### **Suporte Técnico Remoto:**

Implementar canais de suporte técnico remoto, como telefone ou plataforma online, para oferecer orientações rápidas e soluções simples, quando possível, sem a necessidade de deslocamento físico.

### **Treinamento para Operadores:**

Oferecer treinamento para os operadores do trator quando necessário, abordando aspectos básicos de manutenção preventiva e procedimentos para otimizar o desempenho do equipamento.

Ao atender a esses critérios, a assistência técnica da concessionária não apenas assegura o pleno funcionamento do trator agrícola, mas também oferece suporte técnico eficiente e próximo ao município de Ernestina, facilitando o deslocamento em casos de necessidade. Isso contribui para a eficiência operacional e a satisfação do cliente ao longo do ciclo de vida do trator.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.





Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis seguindo normas do licenciamento ambiental da empresa
Descarte de resíduos sólidos	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte seguindo normas do licenciamento ambiental da empresa
Etc.	

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.





## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Ernestina, 07 de fevereiro de 2024.

Bruno Darigo Altmann  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Designado

**VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:**

DATA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

Renato Becker  
Prefeito Municipal